



**Projeto Pedagógico do Curso  
de Pós-Graduação *Lato Sensu*  
em Ciências Jurídicas Aplicadas à  
Advocacia Pública**

**- EAD -**

**Curitiba/PR  
Abril/2023**

**Mantenedora**  
**GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA – e-MEC 18437**  
**CNPJ: 32.163.997/0001-97**

**Mantida**  
**GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO – e-MEC 1759**

**Credenciado pela Portaria Ministerial nº 1396, de 04/07/2001,**  
**(publicada em Diário Oficial da União de 09/07/2001).**

**Credenciado pela Portaria Ministerial nº 827, de 22/03/2002,**  
**(publicada no DOU em 27/03/2002).**

**Portaria de Recredenciamento nº 65, de 18 de janeiro de 2017,**  
**(publicada no DOU em 19/01/2017).**

**Credenciamento em Gran Centro Universitário – UniBagozzi,**  
**Portaria nº 402, de 03 de junho de 2022,**  
**(publicada no DOU de 06/06/2022, Seção 1, Edição 106, Página 141).**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS JURÍDICAS APLICADAS À**  
**ADVOCACIA PÚBLICA**  
**Modalidade a Distância**

## 1. Perfil Institucional

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES

Quadro 1 – Identificação da Instituição de Ensino Superior – IES

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA: GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA, CNPJ: 32.163.997/0001-97  
Endereço: Luiz Parigot de Souza, nº 961 Bairro: Portão Cidade: Curitiba UF: PR  
CEP: 81.070-050 Telefone: (41) 3521-2727

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

#### 1.1.1. Base Legal da Mantenedora

O Gran Centro Universitário é uma Instituição de Educação Superior (IES), mantida pelo Gran Centro Universitário LTDA. Trata-se de uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos. O Contrato Social da Mantenedora é registrado na Junta Comercial do Paraná, por meio do Registro nº 20227646223, datado de 09/11/2022, com o código de verificação nº 12214549000 e NIRE de nº 41208940492.

#### 1.1.2. Base Legal da IES

Quadro 2 – Identificação da Mantenedora

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA	
<b>Nome:</b>	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA
<b>CNPJ:</b>	32.163.997/0001-97
<b>Código e-MEC:</b>	18437
<b>Endereço:</b>	Rua Luiz Parigot de Souza, 961, Portão, Curitiba, PR, CEP: 81.070-050
<b>Data da Fundação:</b>	03 de dezembro de 2018
<b>Natureza Jurídica:</b>	Sociedade Empresária LTDA – Com fins lucrativos

DIRIGENTE DA MANTENEDORA					
<b>Dirigente:</b>	Gabriel Granjeiro				
<b>Cidade:</b>	Brasília	<b>UF:</b>	DF	<b>CEP:</b>	81.070-00
<b>Fone:</b>	(41) 3229-1181				

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

Quadro 3 – Identificação da Instituição Mantida

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MANTIDA	
<b>Nome:</b>	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO
<b>e-MEC:</b>	1759

DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO MANTIDA					
<b>Reitor:</b>	Gabriel Granjeiro				
<b>Endereço:</b>	Rua Caetano Marchesini, nº 952				
<b>Cidade:</b>	Curitiba - Paraná	<b>UF:</b>	PR	<b>CEP:</b>	81.070-050
<b>Fone:</b>	(41) 3521-2727		<b>Fax:</b>	(41)3521-2700	

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

## 1.2. PERFIL E MISSÃO DA IES

**Missão:** *Mudar vidas por meio da Educação e da Tecnologia.*

**Visão:** *Ser a plataforma tecnológica que mais impacta a educação brasileira.*

### Valores:

- *Tudo se resume a pessoas servindo outras pessoas;*
- *Somos obcecados pelos nossos alunos;*
- *Inovação é obrigação;*
- *Integridade não tem preço;*
- *Aqui, estamos sempre no 1º dia.*

## 1.3. BREVE HISTÓRICO DA IES

### 1.3.1. O Gran Centro Universitário

O Gran, uma EdTech brasileira que tem como missão mudar a vida de seus alunos por meio da educação e da tecnologia. A companhia, que completou 10 anos em 2022, é jovem, mas já tem um histórico sólido e de destaque, inclusive internacional. Foi reconhecida como a 5ª empresa mais inovadora da América Latina pela FastCompany, possui tecnologia de ponta que tem democratizado o ensino em todo o país e alcançou números que denotam sua vasta expertise de oferecer educação e ferramentas de excelência, mudando a vida de dezenas de milhares de alunos na última década.

A paixão por mudar vidas é o eixo condutor para qualquer movimento feito pelo Gran e os meios dessa transformação são a educação e a tecnologia, com ferramentas de aprendizagem pensadas em levar o melhor conteúdo, aliado a instrumentos que potencializam o estudo e aceleram o aprendizado. Desta forma, as TICs (**Tecnologias de Informação e Comunicação**) são essencialmente valorizadas pelo Gran, pois geram o acesso ao conhecimento e multiplicam as possibilidades de interação, ensino e aprendizado à comunidade acadêmica que, munida dessas ferramentas, torna a aprendizagem ativa e passa a protagonizar o processo educativo.

## 1.4. VOCAÇÃO GLOBAL

Os princípios e as ações a serem delineadas são fundamentais para que o **Gran Centro Universitário** promova as alterações necessárias à implementação das mudanças na busca de uma Instituição que seja fruto, permanentemente, do engajamento de suas metas/objetivos propostos pela comunidade acadêmica **Gran**. Dentre os objetivos globais traçados, destacam-se:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar cidadãos e profissionais nas áreas de conhecimento em que atuar, aptos para a inserção nas respectivas carreiras e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- incentivar a investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento pessoal, cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo globalizado e, simultaneamente, prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais e desenvolver ações afirmativas para a promoção de igualdade de condições com vistas à inclusão social.

## 2. Coordenação do Curso

### **Nilton Carlos Coutinho**

Procurador do Estado de São Paulo, Especialista em Planejamento e Gestão Municipal pela FCT/UNE-SP; Especialista em Direito Público pelo complexo jurídico Damásio de Jesus; Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo; Mestre em Direito pelo CESU-MAR/PR; Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor na área do direito público, dos direitos fundamentais e da proteção da dignidade da pessoa humana, com diversas obras publicadas.

**E-mail:** niltonpge@gmail.com

**Telefone:** (61) 98218-3335

### 3. Dados do Curso

**Nome do curso:** CIÊNCIAS JURÍDICAS APLICADAS À ADVOCACIA PÚBLICA

**Modalidade:** EAD

**Carga horária:** 362 h (disciplinas) + 40h (trabalho de conclusão de curso)

**Periodicidade:** oferta permanente

**Período:** 6 a 24 meses

### 4. Aspectos Gerais do Projeto Pedagógico

#### 4.1. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A advocacia pública constitui-se como uma área específica de atuação. O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Advocacia pública propõe um modelo pedagógico genuíno, baseado na preparação do profissional para atuar na área da advocacia pública

ou privado, por meio da atuação como membro dos Poderes da República, como servidor público nas mais diferentes áreas, bem assim na advocacia pública ou privada.

O curso estrutura-se, ao longo do seu desenvolvimento, em disciplinas voltadas ao domínio de todo o Direito Público, começando pelo Direito Constitucional e espraiando-se pelas demais, partindo-se da premissa de capacitar o profissional para transitar com habilidade e segurança em sua atuação, inclusive no que tange ao cenário de incertezas jurídicas e políticas.

O conteúdo das disciplinas é pautado na interdisciplinaridade e na interconexão de temas em cada uma das áreas do direito público, preparando o aluno para os desafios vivenciados com as modificações recentes na legislação e na multiplicidade de decisões judiciais impactantes, oriundas especialmente do STF e do STJ.

#### 4.2. OBJETIVOS DO CURSO

##### 4.2. Objetivos Gerais

- Capacitar membros de Poder, servidores públicos e candidatos ao serviço público, além de advogados e profissionais de empresas privadas que busquem se aperfeiçoar na área da advocacia pública.
- Habilitar profissionais graduados, tecnólogos e licenciados em diferentes áreas em conhecimentos teóricos e práticos para a melhor compreensão dos princípios e especificidades da advocacia pública.
- Desenvolver competências que habilitem o profissional a posicionar-se com a lei em face de situações concretas envolvendo o administrado e o Estado, com o propósito de unir o conhecimento técnico à preocupação com as questões sociais, contribuindo assim para a consolidação de importantes valores como a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

## 4.2. Objetivos Específicos

- a) Oferecer capacitação aos profissionais da área do Direito e de outras áreas do conhecimento a lidar com os desafios do Direito Público;
- b) Fornecer ao gestor o desenvolvimento de visão estratégica no Direito Público; e
- c) Otimizar, a partir do conteúdo assimilado, a aplicação do Direito ao serviço público e à advocacia privada.

## 4.3. Contribuições para o egresso

Os interessados, ao concluírem a Pós-graduação, estarão capacitados a atuar, em diversas áreas nas quais o conhecimento em advocacia pública seja exigido, tais como: sindicâncias e processos administrativos disciplinares, improbidade administrativa, responsabilidade civil do Estado, etc.

Além disso, com a interdisciplinaridade, os profissionais terão êxito em trafegar de modo seguro pelo Direito Privado e o Direito Público, a partir dos alicerces lançados pelos professores dessas disciplinas.

Assim, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, art. 4º), o Curso de Pós-Graduação *latu sensu* Direito Público, visa à formação de interessados e operadores capazes de:

- a) Ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos ou normativos com a devida observância às normas técnico-jurídicas voltadas ao Direito Público;
- b) Interpretar e aplicar o conteúdo próprio da Ciência do Direito;
- c) Pesquisar e utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e outras fontes do Direito;
- d) Atuar técnica e juridicamente de forma adequada em diferentes instâncias administrativas ou judiciais, com a utilização dos devidos processos, atos e procedimentos;
- e) Utilizar corretamente as terminologias jurídicas ou da Ciência do Direito;
- f) Utilizar o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica pertinentes;
- g) Julgar e decidir questões que lhes forem apresentadas, relacionadas ao Direito Público;
- h) Dominar tecnologias e métodos para a permanente compreensão, aplicação e evolução do Direito.

## 4.4. PÚBLICO-ALVO

O curso é voltado aos profissionais da Advocacia Pública e áreas correlatas: Procuradores e Advogados Públicos, Servidores, Consultores e Advogados que militam na área, dentro de um panorama que inclui disciplinas de formação geral, disciplinas dogmáticas, apresentação e discussão de cases.

Do mesmo modo, servidores públicos, advogados, bacharéis, licenciados e tecnólogos de outras áreas do conhecimento, que tenham interesse em adquirir conhecimentos e habilidades que frequentemente têm sido requeridas na área da Advocacia Pública e Administração Pública, encontrarão neste curso uma gama de disciplinas que contribuirá significativamente para o seu aprimoramento profissional e intelectual na área.

É voltado, igualmente, àqueles que mantêm relação com os órgãos públicos no seu dia a dia, seja em processos administrativos, sindicâncias, licitações e contratos administrativos, entre outros.

#### 4.5. FORMA DE INGRESSO

Matrículas vinculadas ao sistema Gran Cursos Online, atendendo ao pré-requisito legal.

### 5. Estrutura Curricular Do Curso

#### 5.1. METODOLOGIA

Utilizar-se-á o método de exposição tradicional, por meio de aulas gravadas de disponibilizadas na Plataforma, bem como a aprendizagem focada no aluno, tornando-o ainda mais ativo, tendo o professor como facilitador.

Além disso, haverá aulas ao vivo, síncronas, e objetos de aprendizagem de modo a permitir maior interação entre o professor e os alunos, esclarecendo dúvidas e ampliando o diálogo.

#### 5.2. MATRIZ CURRICULAR

Unidade Curricular		CH Horária
01	Direito Constitucional	60h
02	Teoria Geral do Processo Constitucional e Ações Constitucionais Coletivas	30h
03	Advocacia Pública Previdenciária	30h
04	Fundamentos Iniciais do Direito Administrativo para Advocacia Pública	15h
05	Licitações e Contratos Governamentais	25h
06	Lei da Responsabilidade Fiscal	20h
07	Controle Interno da Administração Pública	20h
08	Processo Administrativo Disciplinar	10h
09	Direito Constitucional à Saúde	15h
10	Teoria Geral do Direito Ambiental: Tópicos em Direito Ambiental	20h
11	Organização da Advocacia Pública na Constituição Federal: Aspectos Regimentais e Institucionais	5h
12	Conciliação e Arbitragem na Administração Pública	10h
13	Tópicos em Direito Processual Civil: A Fazenda Pública em Juízo	15h
14	Regime Jurídico dos Servidores Públicos	12h
15	Tópico em Direito Tributário (Execução Fiscal, Dívida Ativa e Precatórios)	30h



Unidade Curricular		CH Horária
16	Responsabilidade Civil do Estado	10h
17	Ética e Probidade na Administração Pública	15h
18	Convênios e Parceria Público-Privada	20h
TOTAL DAS DISCIPLINAS		362 h/a
Processo Constitucional Municipal (OPCIONAL)		2 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso (OPCIONAL)		40 h/a
TOTAL DO CURSO		404 h/a

### 5.3. COMPONENTES CURRICULARES

**Disciplina:** DIREITO CONSTITUCIONAL

**Carga horária:** 60 h/a

**Ementa:** Teoria da Constituição. Constituição Federal de 1988. Controle de constitucionalidade, de convencionalidade e de legalidade.

**Objetivo geral:** Ensino do Direito Constitucional direcionado à formação humanística, técnica e prático-jurídica, visando o desenvolvimento de um juízo crítico e reflexivo sobre o fenômeno jurídico, como forma de capacitar o bacharel em Direito na compreensão de tal fenômeno, no desenvolvimento da argumentação, da lógica, do raciocínio e na pesquisa e produção científica.

**Objetivo específico:** Levar o aluno à compreensão da importância da Constituição, seu papel de proeminência dentro da ordem jurídica brasileira e sua função enquanto documento legal estruturador do estado brasileiro. Demonstrar a relação indissolúvel entre o Direito Constitucional e as demais áreas do Direito. Auxiliar o aluno no aprimoramento do uso da linguagem, da argumentação e da reflexão, habilitando-o a solucionar os problemas que se apresentam na aplicação concreta das normas constitucionais.

**Conteúdo programático:** Teoria da Constituição. Conceito, classificação (tipologia) e elementos. Poder Constituinte (espécies e limites). Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Hermenêutica constitucional. Métodos e princípios de interpretação. Regras, princípios e postulados constitucionais. Hierarquia das normas e supremacia da Constituição. História constitucional brasileira. Constituição Federal de 1988. Estrutura. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Controle de constitucionalidade, de convencionalidade e de legalidade. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisdição constitucional.

**Bibliografia básica:**

BRASIL. Constituição da República de 1.988.

BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição federal anotada. São Paulo: Saraiva, 2000

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da Constituição. 6ª ed. Coimbra: Almedina, 1993

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de direito constitucional. 5ª edição. Salvador: JusPodivum. 2011

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de direito constitucional. 10ª ed. Salvador: Jus Podivm. 2018

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 23ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva. 8ª edição. 2013

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 23ª edição, São Paulo: Atlas, 2008

NOVELINO, Marcelo. Curso de direito constitucional. 12ª edição. Salvador: Juspodivm, 2017

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 9ª ed. São Paulo: Malheiros, 1992

Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 3ª ed. São Paulo: Método, 2008.

**Bibliografia complementar:**

ALEXY, Robert. Teoria de los derechos fundamentales. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros. 13ª edição, 2012.

HESSE, Konrad. A força normativa da Constituição. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris, 1991.

TEIXEIRA, J. H. Meirelles. Curso de direito constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1991

SARMENTO, Daniel. Oneoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. Leituras complementares de direito constitucional – Teoria da Constituição. Salvador: Juspodivm, 2009.

SILVA, Virgílio Afonso. A constitucionalização do direito: os direitos fundamentais nas relações entre particulares. São Paulo: Malheiros, 2005.

**Disciplina: TEORIA GERAL DO PROCESSO CONSTITUCIONAL E AÇÕES CONSTITUCIONAIS COLETIVAS**

**Carga horária:** 30 h/a

**Ementa:** Processo Constitucional: Constituição e Processo. Teoria Geral do Processo Constitucional. Princípios Constitucionais no Estado Democrático de Direito. Normas Fundamentais Processuais. Conceitos. Principiologia do Direito Processual Constitucional. Instrumentos constitucionais/processuais. Instrumentos Constitucionais de garantia dos Direitos Fundamentais. Jurisdição Constitucional das Liberdades. Processualística Recursal Constitucional: Recursos Ordinário, Especial e Extraordinário. A Tutela Coletiva de Direitos no Sistema Processual Brasileiro. Fundamentos e Princípios Constitucionais do Processo Coletivo. Ações Constitucionais Coletivas Típicas: Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança – individual e coletivo. Perspectivas do Direito Processual Constitucional. Precedentes jurisdicionais.

**Objetivo geral:** Definição da relevância do Direito Constitucional e das Demanda Coletivas Constitucionais na concretização da formação humanística, técnica e prático-jurídica, proporcionando o desenvolvimento crítico e reflexivo de tais fenômenos jurídicos-processuais, além do desenvolvimento da argumentação-lógica, raciocínio e pesquisa científica.

**Objetivo específico:** Observar as variáveis noções de aplicação dos princípios fundamentais nas relações processuais e o desenvolvimento de novos paradigmas que sustentam o vigente sistema processual constitucionalizado; Analisar a principiologia processual-constitucional na perspectiva do diálogo Processual e Constitucional, como objetivo de assegurar proteção individual e coletiva; Observar a necessidade de asseguarção protetiva plena de direitos individuais e coletivos à luz da moderna função social do processo interpretada aos princípios constitucionais processuais; Aprofundar a análise da extensão da atual sistemática protetiva de direitos mediante o entrelaçamento dos valores jurídicos processuais à partir de uma teoria geral.

**Conteúdo programático:** Processo Constitucional: Constituição e Processo. Teoria Geral do Processo Constitucional. Princípios Constitucionais no Estado Democrático de Direito. Normas Fundamentais Processuais. Conceitos. Principiologia do Direito Processual Constitucional. Instrumentos constitucionais/processuais. Instrumentos constitucionais de garantia dos Direitos Fundamentais. Jurisdição constitucional das liberdades. Processualística Recursal Constitucional: Recursos Ordinário, Especial e Extraordinário Perspectivas do Direito Processual Constitucional. Precedentes

jurisdicionais. A Tutela Coletiva de Direitos no Sistema Processual Brasileiro. Fundamentos e Princípios Constitucionais do Processo Coletivo. Ações Constitucionais Coletivas Típicas: Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança – individual e coletivo. Perspectivas do Direito Processual Constitucional. Precedentes jurisdicionais.

**Bibliografia básica:**

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho; BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. Teoria Geral do novo Processo Civil. 32ª ed. rev. atual. São Paulo: Juspodivm, 2020.

MARINONI, Luiz Guilherme, ARENHART, Sérgio Cruz, MITIDIERO, Daniel. Curso de Processo Civil - Volume 1. 5ª ed. rev. atual. amp. Editora RT, 2020

DIDIER JR, Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Volume I. 22ª edição. Salvador: Juspodivm, 2020.

DIDIER JR, Fredie. ZANETI JR. Hermes. Curso de Direito Processual Civil. Volume IV. 14ª edição. rev. atual. amp. Salvador: Juspodivm, 2020.

**Bibliografia complementar:**

DINAMARCO, Cândido R. A instrumentalidade do processo. São Paulo, SP: Malheiros, 2015.

DONIZETTI, Elpidio. Curso de Direito Processual Civil. 23 Ed. São Paulo, SP: Atlas, 2020

BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil. 6 ed. amp. atual. rev. São Paulo: Saraiva, 2020.

**Disciplina: ADVOCACIA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA**

**Carga horária:** 30 h/a

**Ementa:** Seguridade social na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 103/19. Segurado. Organização da seguridade social. Benefícios previdenciários.

**Objetivo geral:** Base e objetivos da seguridade social no âmbito da advocacia pública.

**Objetivo específico:** Estudar os diversos institutos do Direito previdenciário, tendo por pano de fundo a Efetividade dos Direitos Fundamentais, de forma a oferecer ao advogado público o aprofundamento dos conhecimentos, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e atuação na área previdenciária e seguridade social.

**Conteúdo programático:** Evolução histórica da Proteção Social. A Seguridade Social na Constituição Federal de 1988. Princípios constitucionais. Estrutura e Organização da Seguridade Social: Saúde. Assistência Social e Previdência Social. Regimes de Previdência. RGPS. Beneficiários do RGPS. Qualidade de segurado. Comprovação e manutenção da qualidade de segurado. Carência para fins de concessão dos benefícios no RGPS. Cálculo da Renda Mensal Inicial. Benefícios em espécie. Revisões de benefícios previdenciários. Custeio da Seguridade. Regime Próprio de Previdência Social. Previdência Complementar. Contexto Atual da Proteção Social. Reforma da Previdência: EC 103/19. Crimes contra a Previdência.

**Bibliografia básica:**

BRASIL. Constituição da República de 1988.

BRASIL. Leis Ordinárias Federais nº 8.212/91 e 8.213/91.

BRASIL. Decreto nº 3.048/99.

MENDONÇA, Carlos; BARBOSA, Washington. Reforma da Previdência: entenda ponto a ponto. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2019

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Manual de Direito Previdenciário. 22ª edição. São Paulo: Forense. 2019

IBRAHIM, Fábio Zambite. Curso de Direito Previdenciário. 25ª edição. Rio de Janeiro: Impetus. 2020

LEAL, Bruno Bianco; PORTELA, Felipe Mêmolo. Previdência em Crise. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2018

**Disciplina: FUNDAMENTOS INICIAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO PARA ADVOCACIA PÚBLICA**

**Carga horária:** 15 h/a

**Ementa:** Introdução ao direito administrativo. Princípios administrativos. Organização administrativa. Ato administrativo. Poderes administrativos. Agentes públicos. Intervenção do estado na propriedade. Bens públicos.

**Conteúdo programático:** Introdução ao direito administrativo. Sistemas administrativos. Administração pública. Administração pública no sentido subjetivo/ orgânico/formal. Administração pública no sentido material/objetivo/ funcional. Princípios administrativos. Princípios expressos. Princípios implícitos. Organização administrativa. Formas de prestação da atividade administrativa (concentração e desconcentração. Centralização e descentralização). Administração direta e indireta. Entidades paraestatais. Estudo dos órgãos. Características dos órgãos. Estudo da administração descentralizada. Autarquias. Agências. Consórcios públicos. Fundações. Sociedade de economia mista e empresa pública. Ato administrativo. Conceito. Fato administrativo e fato da administração. O silêncio administrativo. Requisitos ou elementos de validade dos atos administrativos. Atributos ou prerrogativas do ato administrativo. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Extinção dos atos administrativos. Convalidação. Conversão. Poderes administrativos. Deveres do administrador. Abuso de poder. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder normativo (poder regulamentar). Poder discricionário e poder vinculado. Poder de polícia.

**Bibliografia básica:**

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método, 2009.
- ARAÚJO, Edmir Netto de. Contrato administrativo. São Paulo: RT, 1987.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1996.
- CARVALHO, RAQUEL MELO URBANO. Curso de Direito Administrativo – Parte Geral, Intervenção do Estado e Estrutura da Administração. Salvador: JusPodivm, 2008.
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. Lei nº 8.112/90 Comentada Artigo por Artigo. Brasília: Gran Cursos, 2010.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade; SILVA, Gustavo Scatolino. Manual Didático de Direito Administrativo. 8. ed. Salvador: Juspodivm. 2020.
- CRETELLA JÚNIOR, José. Direito Administrativo Brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- CUNHA JR., Dirley da. Curso de Direito Administrativo. Salvador: JusPodivm, 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.
- FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005.
- FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
- GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: RT, 2003.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2005.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- SILVA, José Afonso da Silva. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2007.
- SUNDFELD, Carlos Ari, Fundamentos de Direito Público. 3. ed. 3ª tir. São Paulo: Malheiros, 1998.

**Bibliografia complementar:**

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2021.

MAGNO, Alexandre. Direito Administrativo Essencial. 2ª ed. Brasília: Gran Cursos, 2011.

NOHARA, Irene Patrícia. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2011.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. São Paulo: RT, 2008, 581p.

TIBÚRCIO, Cármen. A extradição de Battisti e o Direito Internacional. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-jun-04/mesa-bar-sala-aula-todos-comentam-battisti>>. Acesso em 14 nov. 2009.

TAVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2003.

**Disciplina: LICITAÇÕES E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS**

**Carga horária:** 25 h/a

**Objetivo geral:** Facilitar a compreensão das diretrizes básicas acerca dos Processos de Compras Governamentais, por meio dos procedimentos de licitação e contratos administrativos.

**Conteúdo programático:** Ordenamento jurídico aplicável. Licitação: conceito, princípios, procedimentos, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos. Contrato administrativo: conceito, características, cláusulas exorbitantes, formalização, execução, fiscalização, extinção e penalidades.

**Bibliografia básica:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo – 33ª edição. Forense: 2020

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo – 34ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2020

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro – 30ª edição. Malheiros: 2005

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo – 34ª edição. Malheiros: 2019.

CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo – 8ª edição. Juspodium: 2021

TORRES, Ronny Charles Lopes de. LEIS ESPECIAIS PARA CONCURSOS - V.11 - LICITAÇÕES PÚBLICAS – 9ª edição. Juspodium: 2018.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Publicado no DOU de 22.06.1993. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)

\_\_\_\_\_, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Publicado no DOU de 18.07.2002. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)

\_\_\_\_\_, Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Publicado no DOU de 01.04.2021. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)



**Disciplina: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**Carga horária:** 20 h/a

**Objetivo geral:** Qualificar profissionais para a gestão das finanças públicas e na compreensão dos processos e instrumentos da Atividade Financeira do Estado.

**Conteúdo programático:** Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF): Disposições Preliminares (Objetivos e Conceitos) – Arts. 1 e 2; Planejamento – Arts. 3-10; Receita Pública na Lei de Responsabilidade Fiscal – Arts. 11-14; Despesa Pública na Lei de Responsabilidade Fiscal – Arts. 15-24; Transferências Voluntárias – Art. 25; Destinação Recursos Públicos para o Setor Privado – Arts. 26-28; Dívida e Endividamento – Arts. 29-42; Gestão Patrimonial – Art. 43-47; Transparência, Controle e Fiscalização – Arts. 48-59; Disposições finais – Arts. 60-75.

**Bibliografia básica:**

Giacomoni, James. Orçamento Governamental: teoria, sistema, processo / James Giacomoni. São Paulo: Atlas, 2019.

Costa, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da. Administração Financeira e Orçamentária 3D/ Giovanni Pacelli. Salvador: Juspodivm, 2020.

Costa, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da. Contabilidade Pública 3D/ Giovanni Pacelli. Salvador: Juspodivm, 2021.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Publicado no DOU de 23.03.1964. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm).

\_\_\_\_\_, Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 1964. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Publicado no DOU de 05.05.2000. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

**Disciplina: CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Carga horária:** 20 h/a

**Objetivo geral:** Propiciar uma reflexão sobre o desenho e o funcionamento dos sistemas de controle na Administração Pública; Capacitar profissionais para utilizarem os instrumentos e as técnicas de controle sobre a gestão pública e atuarem nas áreas de controle interno e externo e auditoria governamental.

**Conteúdo programático:** Abrangência e espécies de controles da Administração Pública; Sistemas de Controle na Constituição Federal; Funções e Competências dos Tribunais de Contas; Composição e Forma de Investidura dos Membros dos Tribunais de Contas; Natureza Jurídica, Eficácia e Revisão das Decisões dos Tribunais de Contas; Tomadas e Prestações de Contas e Julgamento de Contas pelos Tribunais de Contas; Jurisdição dos Tribunais de Contas; Organização e Funcionamento dos Tribunais de Contas, com enfoque no TCU; Deliberação e sessões do TCU; Processo e recursos no TCU; Linhas de Defesa no Setor Público; Controle Interno Administrativo (conceito, princípios, estruturas e componentes); Controle Interno Avaliativo e Sistema de Controle Interno de cada Poder; Modelos de Controle Interno; Normas de Auditoria e Controle Interno Governamentais; Compliance do Setor Público; Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos no Setor Público.

**Bibliografia básica:**

ALBUQUERQUE, Marcio André Santos de e CUNHA, Estevão dos Santos. Curso de Controle Externo. 1ª Edição, Brasília: Obscursos Editora, 2009.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 31ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CASTRO, Domingos Poubel. Auditoria e Controle interno na administração pública: evolução do controle interno no Brasil: do código de contabilidade de 1922 até a criação da CGU em 2003. São Paulo: Atlas, 2015.

CHAVES, Francisco Eduardo Carrilho. Controle Externo da Gestão Pública. 2ª edição. Niterói-RJ: Editora Impetus, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo Brasileiro. 25ª ed. São Paulo: Editoria Atlas, 2012.

LIMA, Luiz Henrique. Controle Externo. 9ª edição. Revista e Atualizada. Editora Método.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

PETER, Maria da Glória Arrais e MACHADO, Marcus Vinícius Veras. Manual de auditoria governamental. 2. Ed, São Paulo, Atlas, 2013.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio e Timbó, Maria Zulene Farias. Contabilidade pública. Uma abordagem da Administração Financeira Pública. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

### **Disciplina: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Carga horária:** 10 h/a

**Objetivo geral:** Conhecer as nuances e especificidades inerentes ao processo administrativo disciplinar e os princípios que o orientam.

**Conteúdo programático:** Processo ou procedimento administrativo; A legislação acerca do processo administrativo no Brasil; Fases do processo administrativo; Espécies de processo administrativo; Princípios aplicáveis aos processos administrativos.

**Bibliografia básica:**

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Princípios constitucionais do processo administrativo disciplinar. Curitiba: Max Limonad, 1998.

DINAMARCO, Cândido Rangel. A instrumentalidade do processo. 4. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1994. FERRAZ, Sérgio; DALLARI, Adilson A. Processo administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2001. HARGER, Marcelo. Princípios constitucionais do processo administrativo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. MEDAUAR, Odete. A processualidade no direito administrativo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

**Bibliografia complementar:**

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Princípios constitucionais do processo administrativo no direito brasileiro. Revista de direito administrativo, vol. 209. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

### **Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE**

**Carga horária:** 15 h/a

**Objetivo geral:** Compreender o sistema de saúde brasileiro tal como pensado na Constituição de 1988, as respectivas políticas voltadas para a sua implementação, assim como a atual interpretação dada ao direito à saúde pelos tribunais brasileiros e estrangeiros.

**Conteúdo programático:** Direitos sociais e direito à saúde; Políticas públicas de saúde e o Estado de Bem-estar Social no Brasil; Sistema Único de Saúde; O direito à saúde na Constituição de 1988; Direito à saúde e responsabilidade do Estado; A judicialização da saúde.

**Bibliografia básica:**

WERNER, Patricia Ulson Pizarro. Concretização dos direitos fundamentais sociais e a interpretação da constituição. O direito à saúde: extensão e limites. Tese de Doutorado. São Paulo: Pontifícia

Universidade Católica de São Paulo, 2008. Orientadora Maria Garcia. Disponível na Biblioteca da PUC/SP.  
Werneck Vianna, Luiz et al., A judicialização da política e das relações sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1999.

**Bibliografia complementar:**

CHAVES, Marily Diniz do Amaral. A saúde suplementar à luz da Constituição. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC/SP.

DALLARI, Sueli Gandolfi. Políticas de Estado e políticas de governo: o caso da saúde pública. Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. Maria Paula Dallari Bucci (org.). São Paulo: Saraiva, 2006, pp. 147-166.

LIMA, Ricardo Seibel de Freitas. Direito à saúde e critérios de aplicação. Revista de direito público, n.º 12. São Paulo: Revista dos Tribunais, abr./ jun., 2006.

**Disciplina: TEORIA GERAL DO DIREITO AMBIENTAL: TÓPICOS EM DIREITO AMBIENTAL**

**Carga horária:** 20 h/a

**Ementa:** Direito ambiental e direitos humanos. Evolução. Instrumentos de proteção ambiental. Meio ambiente e Política de Desenvolvimento Urbano.

**Objetivo geral:** Compreender a relação entre ambiente ecologicamente equilibrado e proteção ambiental; Verificar as competências dos entes federados, em matéria ambiental, na Constituição brasileira de 1988; Analisar a importância dos princípios gerais e fundamentais que orientam o Direito Ambiental. Analisar os institutos e instrumentos que dão suporte à existência e ao desenvolvimento do Direito Ambiental.

**Objetivo específico:** Compreender o papel do poder público na proteção ambiental, com ênfase aos instrumentos jurídicos existentes e legislação pertinente.

**Conteúdo programático:** Direito ambiental e direitos humanos. Evolução da legislação ambiental: diagnósticos e perspectivas. Instrumentos de proteção ambiental. Da proteção ao meio ambiente enquanto interesse transindividual. Papel do Estado na proteção dos bens ambientais nas esferas cível, administrativa e penal. Meio ambiente e Política de Desenvolvimento Urbano. Jurisprudência na área ambiental.

**Bibliografia básica:**

MEDAUAR, Odete e outros. O Novo Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico. São Paulo: RT. 2010

SILVA, José A. Direito Urbanístico Brasileiro. 7a Ed. São Paulo: Malheiros. 2012

DERANI, Cristiane. Direito Ambiental Econômico. 3a. São Paulo: Saraiva. 2013

COUTINHO, Nilton Carlos de Almeida. Curso de direito ambiental e urbanístico: O Estado e a proteção do meio ambiente

FENSTERSEIFER, Tiago. Direitos fundamentais e proteção do ambiente: A dimensão ecológica da dignidade humana. Porto Alegre: livraria do advogado, 2008

MAZZILI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

**Bibliografia complementar:**

FIORILLO, C.A.P.; MORITA, D.M.; FERREIRA, P. Licenciamento ambiental. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2015

AKAOUI, Fernando Reverendo Vidal. Compromisso de ajustamento de conduta ambiental. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.



**Disciplina: ORGANIZAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ASPECTOS REGIMENTAIS E INSTITUCIONAIS**

**Carga horária:** 5 h/a

**Objetivo geral:** Compreender a organização interna da advocacia pública, seus princípios, funções e atividades desempenhadas.

**Conteúdo programático:** Funções Institucionais; Órgãos da advocacia-geral da União; Direitos, Deveres, Proibições e Impedimentos dos advogados públicos; Organização da advocacia pública; Atividade consultiva e contenciosa no âmbito da advocacia pública; Responsabilidade civil do Procurador do Estado por atos e omissões.

**Bibliografia básica:**

NERY, Cristiane da Costa. A constitucionalização da carreira do procurador Municipal – função essencial e típica do Estado. Interesse Público, Belo Horizonte, v. 12, p. 7, n. 60, mar. 2010.

**Bibliografia complementar:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. A Advocacia Pública como função essencial à Justiça. Revista Consultor Jurídico, 18 ago. 2016. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2016-ago-18/interesse-publico-advocacia-publica-funcao-essencial-justica>>. Acesso em: 12 out. 2016.

MOURÃO, Carlos Figueiredo; HIROSE, Regina Tamami. Advocacia Pública Contemporânea: Desafios da defesa do Estado. Editora Fórum, 2018

BARBUGIANI, Luiz Henrique Sormani. Prerrogativas da Advocacia Pública. Editora Fórum, 2018.

COUTINHO, Nilton Carlos de Almeida. advocacia e direito público - aspectos processuais, constitucionais, tributários e trabalhistas. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

**Disciplina: CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Carga horária:** 10 h/a

**Objetivo geral:** Transmitir noções básicas acerca dos métodos extrajudiciais de resolução de conflitos, com ênfase na Mediação. Pesquisar essas formas alternativas, ao Poder Judiciário, na resolução de litígios quer no âmbito interno, quer no cenário internacional. O estudo desses métodos alternativos permitirá, ao corpo discente, conhecer mecanismos diversos da forma judicial e entender as características próprias desses métodos, especialmente a mediação.

**Conteúdo programático:** Métodos alternativos de solução dos conflitos; Negociação e conciliação; Técnica; Mediação; Mediador; Arbitragem; Princípio da autonomia da vontade e princípio da indisponibilidade do interesse público; Convenção de arbitragem; Cláusula compromissória; Compromisso arbitral; Árbitro; Processo arbitral; Sentença arbitral.

**Bibliografia básica:**

CÂMARA, Alexandre Freitas. Arbitragem; Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.

CASELLA, Paulo Borba. Arbitragem a nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional; São Paulo: LTr, 1997.

FISCHER, Roger. Como chegar ao sim; Rio de Janeiro: Imago, 1994.

**Bibliografia complementar:**

GAIO JUNIOR, Antônio Pereira. Teoria da arbitragem; São Paulo: Rideel, 2012.

CASELLA, Paulo Borba. Mediação de conflitos; Belo Horizonte: Forum, 2009.

PANTOJA, Teresa. Prática em arbitragem; Rio de Janeiro: Forense, 2008.

FICHTNER, José Antonio. Temas de arbitragem; Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

CRETELLA NETO, José. Curso de arbitragem; Rio de Janeiro: Forense, 2004.

**Disciplina: TÓPICOS EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL: A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO**

**Carga horária:** 15 h/a

**Objetivo geral:** Fornecer ao aluno conhecimentos aprofundados acerca das prerrogativas da Fazenda Pública e das normas que regulam os processos judiciais que a envolvem, como a intimação pessoal, os prazos, os honorários, as despesas, as multas, a intervenção anômala e a denunciação da lide contra o agente público, etc.

**Conteúdo programático:** Prerrogativas Processuais da Fazenda Pública; Dos Prazos e da Intimação Pessoal da Fazenda Pública; Prescrição e Pretensões Formuladas em Face da Fazenda Pública; Denunciação da Lide pela Fazenda Pública; Remessa Necessária; Tutela Provisória contra a Fazenda Pública; A Fazenda Pública e a Execução; Reclamação; Desapropriação; A Fazenda Pública nos Juizados Especiais Cíveis.

**Bibliografia básica:**

CUNHA, Leonardo José Carneiro da. A Fazenda Pública em Juízo, São Paulo: Dialética, 2006.

GRINOVER, Ada Pellegrini & outros. Os Processos Coletivos nos Países de Civil Law e Common Law. São Paulo: Editora RT, 2008.

LEAL, Luciana de Oliveira. Tutela Específica em face do Estado. Aspectos Constitucionais, Administrativos e Processuais. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008.

**Bibliografia complementar:**

MIRANDA NETT, Fernando Gama de. Ônus da Prova no Direito Processual Público. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2009.

MORAES, Germana de Oliveira. Controle Jurisdicional da Administração Pública. São Paulo: Editora Dialética, 2004.

SUNDFELD, Carlos Ari; BUENO, Cássio Scarpinella. Direito Processual Público – A Fazenda Pública em Juízo. São Paulo: Malheiros, 2003.

**Disciplina: REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Carga horária:** 12 h/a

**Objetivo geral:** Proporcionar ao aluno o conhecimento dos Agentes Públicos, isto é, das pessoas que, concretamente, desempenham funções estatais, ainda que em caráter episódico. Desenvolver a elaboração de peças que permitam ao aluno vivenciar a classificação dos Agentes, as formas de provimento dos servidores estatais, as diferenças envolvendo os diferentes regimes (estatutário ou celetista), questão atinente à proibição constitucional de acumulação, acesso aos cargos, empregos e funções (concurso público) e ainda peças processuais que concretizem os mecanismos de controle dos direitos, deveres e responsabilidades dos agentes.

**Conteúdo programático:** Agente público: classificação; Formas de Provimento; Regimes - estatutário ou celetista; Proibição constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicos; Os Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Agentes Públicos; O papel do agente público na representação do Estado e o Estado Democrático de Direito; Poderes da Administração Pública; Servidores enquanto agentes públicos e suas responsabilidades; Responsabilidade civil dos agentes públicos.

**Bibliografia básica:**

DALLARI, Adilson Abreu. Regime Constitucional dos Servidores Públicos. 2ª ed., rev. e atual. de acordo com a CF/1988. São Paulo: RT, 1990.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. 9ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

GARCIA, Mônica Nicida. Responsabilidade do Agente Público. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

GUTIERREZ, Raul Ciampolini. Apuração administrativa da improbidade administrativa. Revista Brasileira de Estudos da Função Pública, Belo Horizonte, v. 6, n. 16, p. 139-157, jan./mar 2017

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A responsabilização do advogado público por confecção e emissão de pareceres no contexto da improbidade administrativa. In: MARQUES, Mauro Campbell (Coord.). Improbidade administrativa: temas atuais e controvertidos. Rio de Janeiro: Forense, 2017. p. 57-76.

**Bibliografia complementar:**

DAL POZZO, Augusto Neves. A responsabilidade dos agentes pela prática de atos ilícitos e de improbidade administrativa na Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/11. Revista Síntese: Direito Administrativo, São Paulo, v. 12, n. 141, p. 70-75, set. 2017.

GALVÃO, Ciro Di Benatti. Lei de Improbidade Administrativa, boa administração pública e os códigos de ética no setor público. Revista Síntese: Direito Administrativo, São Paulo, v. 12, n. 141, p. 183-196, set. 2017.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Regime dos Servidores da Administração Direta e Indireta. São Paulo: Malheiros. MELO, Frederico Jorge Gouveia. Admissão de pessoal no serviço público: procedimentos, restrições e controles. Belo Horizonte: Fórum, 2006

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. Servidores Públicos. São Paulo: Malheiros, 2004.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. Comentários ao regime único dos servidores públicos civis. 5ª ed. aument.; atualizada até 16-3-2007. São Paulo: Saraiva, 2007.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos. São Paulo: Saraiva, 1999.

SAYD, Jamile (Org.). Servidor público: questões polêmicas. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2006.

**Disciplina: TÓPICO EM DIREITO TRIBUTÁRIO (EXECUÇÃO FISCAL, DÍVIDA ATIVA E PRECATÓRIOS)**

**Carga horária:** 30 h/a

**Ementa:** Sistema tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar Competência tributária. Espécies tributárias: Legislação tributária Crédito tributário A administração tributária Atividade Financeira do Estado. Execução fiscal, dívida ativa e precatórios.

**Objetivo geral:** Interpretar as características do tributo e limitações constitucionais ao poder de tributar. Diferenciar e classificar as espécies tributárias. Normas gerais de direito tributário: legislação tributária; obrigação tributária; crédito tributário e administração tributária.

**Objetivo específico:** Explicar ilícito tributário: conceito e espécies. Aplicar o ordenamento jurídico tributário em suas diferentes nuances: sanções administrativas, tributárias e penal fiscal. Aprofundar os conhecimentos sobre execução fiscal.

**Conteúdo programático:** Sistema tributário Nacional. A Relação Jurídico Tributária. Espécies tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar (princípios e imunidades). Competência tributária. Repartição da receita Tributária. Espécies tributárias: Taxa, Contribuições de Melhoria e Empréstimo Compulsório, impostos em espécies e contribuições sociais. Legislação tributária: Fontes do direito tributário: fontes formais e fontes materiais. A vigência da legislação tributária. A aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: conceito e natureza. Obrigação principal e acessória. Fato Gerador: conceito e desdobramentos. Fato Gerador da obrigação principal e da obrigação acessória. Sujeito Ativo da Obrigação Principal. Sujeito Passivo da Obrigação Principal. Solidariedade tributária. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: Lançamento. Espécies de lançamento. Decadência e Prescrição. Crédito Tributário: conceito e desdobramentos. Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. A administração tributária: As atividades de arrecadação, fiscalização e tributação. A cobrança amigável. A Dívida Ativa. A cobrança judicial. As certidões negativas. FINANCEIRO. Atividade Financeira do Estado (Fins e Forma) - Fenômenos econômicos e financeiros. Despesas Públicas. Receitas Públicas. Orçamento. Crédito Público. O Direito Financeiro Positivo Brasileiro. Constituição Federal e Legislação pertinente (Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei de Orçamentos, Lei de Responsabilidade Fiscal) Controle e Fiscalização. Execução fiscal.

**Bibliografia básica:**

ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquematizado. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método. 2011.

ALEXANDRINO, Marcelo e PAULO, Vicente. Manual de Direito Tributário. Niterói: Impetus. 2005.

ATALIBA, Geraldo; SOUZA, Rubens Gomes. Interpretação no direito tributário. São Paulo: Saraiva. 1975.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de direito constitucional tributário. 16 ed. São Paulo: Malheiros. 2001.

COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas. São Paulo: Saraiva. 2005.

COELHO. Sacha Calmon Navarro. Manual de Direito Tributário. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense. 2003.

HARADA Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Atlas. 1995.

MARTINS, Ives Gandra. Sistema Tributário na Constituição de 1998. São Paulo: Saraiva, 1989.

**Bibliografia complementar:**

ALEXANDRINO, Marcelo e PAULO, Vicente. Direito Tributário na Constituição e no STF. 7. ed. Niterói: Impetus. 2004.

ROSA JUNIOR, Luiz Emygdio F. da. Manual de Direito Financeiro & Direito Tributário. 18 ed. Rio de Janeiro: Renovar. 2005.

**Disciplina: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO**

**Carga horária:** 10 h/a

**Objetivo geral:** Entender as funções e estudar os elementos caracterizadores da responsabilidade civil. Distinguir, diante do caso concreto, as diferentes formas de responsabilização civil previstas no ordenamento jurídico, aplicando as teorias correlatas. Analisar e discutir jurisprudência relativa às diferentes formas de responsabilização civil. Busca-se, também, aprofundar o conhecimento dos alunos no tocante à responsabilidade civil por ação e omissão, incluindo a responsabilidade do Estado por atos legislativos e judiciais, e a responsabilidade por danos morais e coletivos.

**Conteúdo programático:** Teoria geral da responsabilidade civil: elementos, pressupostos e excludentes. Conceito de Culpa e Dolo Civis. Responsabilidade Subjetiva (aquiliana) e Responsabilidade Objetiva (pelo risco). Dano indenizável. Responsabilidade por danos materiais e morais. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas e seus administradores. Excludentes de responsabilidade civil. Ação de regresso. Jurisprudência sobre o tema.

**Bibliografia básica:**

ALVES, Vilson Rodrigues. Responsabilidade civil do estado: por atos dos agentes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Campinas: Bookseller, 2001. 2 t

FREITAS, Marcio Luiz Coelho. Da responsabilidade civil do Estado por omissões. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2247>, acessado em 30 de dez/2009.

CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil, 11ª Ed., São Paulo, Atlas, 2005.

TEPEDINO, Gustavo; Barboza, Heloisa Helena; Moraes, Maria Celina Bodin de. Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República, Renovar, 2006

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Os Fundamentos da Responsabilidade Civil do Estado. Revista Brasileira de Direito Público - RBDP Belo Horizonte, n. 3, ano 1 Outubro / Dezembro 2003 Disponível em: Acesso em: 15 maio 2014.

BONAVIDES, Paulo. As bases principiológicas da responsabilidade do Estado. Interesse Público – IP, Belo Horizonte, ano 13, n. 69, p. 15-21, set./out. 2011.

BRUNINI, Weida Zancaner. Da Responsabilidade Extracontratual da Administração Pública. São Paulo: RT, 1981.

**Bibliografia complementar:**

MORAIS, Maria Celina Bodin de. Danos à pessoa humana: uma leitura civil constitucional dos danos morais, 1ª Ed, Renovar, 2003.

STERMAN, Sonia. Responsabilidade do Estado. 2. ed. São Paulo: RT, 2011.

JUSTEN FILHO, Marçal. Estado Democrático de Direito e responsabilidade civil do Estado: a questão dos precatórios. Revista de Direito Público da Economia – RDPE, Belo Horizonte, ano 5, n. 19, p. 159-208, jul./set. 2007.

MODESTO, Paulo. Responsabilidade do Estado Pela Demora na Prestação Jurisdicional. Fórum Administrativo - FA Belo Horizonte, n. 9, ano 1 Novembro 2001 Disponível em: Acesso em: 15 maio, 2014.

**Disciplina: ÉTICA E PROIBIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Carga horária:** 15 h/a

**Objetivo geral:** Domínio dos principais conceitos da Ética como “Ciência da conduta” e capacidade para utilizá-los no ambiente de trabalho. Promover os princípios constitucionais e demais princípios éticos na administração pública brasileira; promover práticas de boa governança, com vistas a obter-se um comportamento Ético do Servidor Público. Conhecer os diplomas normativas que tratam acerca do comportamento ético na Administração Pública.

**Conteúdo programático:** Lei de improbidade administrativa. Conceito de agente público. Espécies de atos de improbidade administrativa. Sanções aplicáveis aos agentes públicos. Advocacia pública e improbidade administrativa. Ação civil de improbidade administrativa. Conflito de interesses no exercício de cargo.

**Bibliografia básica:**

GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel; BATISTA, Thiago Buchi. A tutela provisória do novo Código de processo civil e sua aplicação na ação de improbidade administrativa. Revista de Processo, v. 41, n. 260, p. 131-167, out. 2016.

ALMEIDA, Pedro Luiz Ferreira de. A improbidade administrativa no Estatuto da Cidade. Revista Brasileira de Estudos da Função Pública, Belo Horizonte, v. 6, n. 16, p. 99-137, jan./abr. 2017

COPOLA, Gina. A contratação de advogado sem licitação não constitui ato de improbidade administrativa: a ordem dos advogados do Brasil precisa defender as prerrogativas de seus inscritos. Fórum de Contratação e Gestão Pública, Belo Horizonte, v. 16, n. 186, p. 24-27, jun. 2017.

**Bibliografia complementar:**

BARRETO, Bruna Talita Reis; SOUSA NETO, João Dias de. Assédio moral no âmbito da administração pública: uma conduta de improbidade sob o viés da moralidade administrativa. Boletim de Recursos Humanos, Curitiba, v. 13, n. 148, p. 726-736, ago. 2017

AFONSO, Marcelo Santiago de Moraes; COSTA, Renato Saeger Magalhães. O atraso doloso na prestação de contas como ato de improbidade administrativa. Boletim de Direito Administrativo, São Paulo, v. 33, n. 8, p. 737-740, ago. 2017.

**Disciplina: CONVÊNIOS E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

**Carga horária:** 20 h/a

**Objetivo geral:** Facilitar a compreensão das diretrizes básicas acerca do conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como acerca do regime de transferências de recursos públicos mediante convênios e contratos de repasse.



**Conteúdo programático:** Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil: Entidades do Terceiro Setor; Delegatárias de Serviços públicos. Instrumentos de parceria com o poder público: Convênio; Termo de colaboração; Termo de fomento; Acordo de cooperação; Outros instrumentos de transferência de recursos. Da celebração do termo de colaboração ou de fomento. Da formalização e da execução. Do chamamento público. Controle dos recursos públicos: Da prestação de contas. Da responsabilidade e das sanções. Da Lei de Improbidade administrativa.

**Bibliografia básica:**

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo – 33ª edição. Forense: 2020

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo – 34ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2020

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro – 30ª edição. Malheiros: 2005

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo – 34ª edição. Malheiros: 2019.

CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo – 8ª edição. Juspodium: 2021

TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis Especiais para Concursos - V.11 - Licitações Públicas – 9ª edição. Juspodium: 2018.

TORRES, Ronny Charles Lopes de. Terceiro Setor: Entre a Liberdade e o controle Juspodium: 2013.

Estudos sobre Improbidade Administrativa. Organizadores: Cristiano Chaves de Farias, Alexandre Albagli Oliveira e Luciano Taques Ghignone. 2ª edição. Juspodium: 2012.

**Bibliografia complementar:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

\_\_\_\_\_, Lei nº 14.133, de abril de 2021. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e o Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002”.

\_\_\_\_\_, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Publicado no DOU de 22.06.1993. Disponível no site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)

\_\_\_\_\_, Decreto Federal n. 6170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

#### **5.4. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação do desempenho escolar será feita por disciplina, por meio de provas no sistema Gran Cursos, e terá por base o sistema de notas em valores numéricos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto, considerando-se aprovado(a) aquele que alcançar a nota mínima de 70(setenta) pontos.

#### **5.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Será opcional.

#### **5.6. ATIVIDADE DE EAD**

Aulas expositivas, mesclando a teoria com casos práticos apresentados pelos docentes por meio de suas experiências profissionais e acadêmicas.

#### **5.7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE UNIDADES CURRICULARES CURSADAS ANTERIORMENTE**

O aproveitamento de estudos dar-se-á por equivalência ou isenção de disciplinas, caso o(a) aluno(a) já tenha cursado disciplina com carga horária e conteúdo programático compatíveis ou idênticos entre si. O pedido de aproveitamento de disciplinas será analisado pela coordenação do curso.

## **6. Coordenação do Curso**

### **6.1. COORDENADOR DO CURSO**

#### **Nilton Carlos Coutinho**

Procurador do Estado de São Paulo, Especialista em Planejamento e Gestão Municipal pela FCT/UNESP; Especialista em Direito Público pelo complexo jurídico Damásio de Jesus; Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo; Mestre em Direito pelo CESUMAR/PR; Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor na área do direito público, dos direitos fundamentais e da proteção da dignidade da pessoa humana, com diversas obras publicadas.

**E-mail:** niltonpge@gmail.com

**Telefone:** (61) 98218-3335

**6.2. CORPO DOCENTE**

Unidade Curricular	Docente(s)	Titulação	Carga Horária
Direito Constitucional	Aragonê Fernandes	Especialista	60h
Teoria Geral do Processo Constitucional e Ações Constitucionais Coletivas	Nilton Coutinho	Doutor	30h
Advocacia Pública Previdenciária: Tópicos em Direito Previdenciário	Fernando Maciel	Mestre	30h
Fundamentos Iniciais do Direito Administrativo para Advocacia Pública	Gustavo Scatolino	Especialista	15h
Licitações e Contratos Governamentais	Vandré Amorim	Especialista	25h
Lei da Responsabilidade Fiscal	Anderson Ferreira	Especialista	20h
Controle Interno da Administração Pública	Ellen Verri	Especialista	20h
Processo Administrativo Disciplinar	Gustavo Scatolino	Especialista	10h
	Glauber Marinho	Especialista	
Direito Constitucional à Saúde	Fabrizio Rodrigues	Especialista	15h
Teoria Geral do Direito Ambiental: Tópicos em Direito Ambiental	Nilton Coutinho	Doutor	20h
Organização da Advocacia Pública na Constituição Federal: Aspectos Regimentais e Institucionais	Marco Aurélio Peixoto	Mestre	5h
Conciliação e Arbitragem na Administração Pública	Marcelo Medeiros	Especialista	10h
	Karina Zucoloto	Mestra	
Tópicos em Direito Processual Civil: A Fazenda Pública em Juízo	Raquel Bueno	Mestra	15h
Regime Jurídico dos Servidores Públicos	Rodrigo Cardoso	Especialista	12h
Tópico em Direito Tributário (Execução Fiscal, Dívida Ativa e Precatórios)	Maria Christina	Especialista	30h
Responsabilidade Civil do Estado	Daniel Carnacchioni	Mestre	10h
Ética e Probidade na Administração Pública	Nilton Coutinho	Doutor	15h
	Renato Borelli	Especialista	
Convênios e Parceria Público-Privada	Gustavo Brígido	Doutor	20h
	Vandré Amorim	Especialista	
Processo Constitucional Municipal (opcional)	Roberta Fragoso	Mestra	2h
Metodologia da Pesquisa Científica (opcional)	Julianna Moreira	Mestra	40h



### 6.3. BIBLIOTECA

Não haverá uma biblioteca física, em razão da natureza do curso. Caberá ao docente indicar em aula a bibliografia básica e complementar.

## 7. Estágio

7.1. Este curso de pós-graduação contempla, como diretriz curricular, apenas o estágio não obrigatório, assim considerado aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular obrigatória, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo-se celebrar Termo de Compromisso de Estágio, como Instrumento Jurídico entre a Instituição de Ensino, a parte Concedente e o estagiário em cláusulas que estabeleçam as condições gerais (vigência, eventual bolsa e jornada de trabalho, compatível com as atividades escolares e nos limites legais) bem como as obrigações da Instituição de Ensino, em relação aos estágios de seus educandos; e as obrigações da parte concedente.

7.2. As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo aluno, são equiparadas ao estágio.

7.3. Deve-se haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

7.4. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos em relatórios de atividades a serem apresentados pelo aluno, em prazo não superior a 6 (seis) meses, e por menção de aprovação final.

7.5. Os relatórios periódicos e o final devem ser apresentados à instituição de ensino, com a descrição pormenorizado das atividades, inclusive com a natureza do estágio e jornada, e com a assinatura do supervisor da parte concedente.

7.6. Os relatórios periódicos do estagiário serão incorporados ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do aluno.

7.7. Quando devidamente formalizado, as atividades de estágio podem, a pedido do interessado ser acrescidas à carga horária regular e obrigatória, com o objetivo de acrescentar a carga horária respectiva como atividade complementar no certificado.